

# **ESTADO DE SANTA CATARINA** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** 3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

**BOLETIM INTERNO Nº 40-2021** 

8 de outubro de 2021

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

#### **BOLETIM INTERNO Nº 40-2021**

Quartel em São Miguel do Oeste, 8 de outubro de 2021. (Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

#### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

#### ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

#### **ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL**

Conforme escalas de serviço das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

#### <u>REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL</u>

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

#### 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração.

#### 3º PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### **ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

#### <u>Apresentação</u>

A 8 de outubro de 2021, do Cap BM Mtcl 927065-5-2 JOÃO RUDINI STURM, Cmt da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), por término de usufruto de licença especial. (Nota para Boletim Nº 184-21-12ºBBM).

#### Comandos Diversos

A 8 de outubro de 2021, reassume o comando da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), o Cap BM Mtcl 927065-5-2 JOÃO RUDINI STURM, por apresentação após término de usufruto de licença especial. Deixa de responder pela função, o 2º Ten BM Mtcl 927735-8-02 JACKSON LUÍS KREUTZ. (Nota para Boletim Nº 184-21-12ºBBM).

#### Funções Diversas

A 8 de outubro de 2021, reassume o expediente da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), o Cap BM Mtcl 927065-5-2 JOÃO RUDINI STURM, por apresentação após término de usufruto de licença especial. Deixa de responder pela função, o 3º Sgt BM Mtcl 927659-9 ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA. (Nota para Boletim Nº 184-21-12ºBBM).

### **ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

#### Averbação de Tempo de Serviço

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 3º Sgt BM Mtcl 931685-0 GUSTAVO GIOVANAZ, servindo atualmente na Ajudância/12ºBBM São Miguel do Oeste, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1976 (mil novecentos e setenta e seis) dias, correspondente à 5 (cinco) anos, 5 (cinco) meses e 1 (um) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº

- 1.905, de 13 de dezembro de 2000.
- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 1º de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 20150/2021) (FI 1297 do BCBM Nº 40, de 7/10/21).

#### Funções Diversas

A 8 de outubro de 2021, deixa de responder pelo expediente da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), o 3º Sgt BM Mtcl 927659-9 ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA, por apresentação do titular, o Cap BM Mtcl 927065-5-2 JOÃO RUDINI STURM, após término de usufruto de licença especial. (Nota para Boletim Nº 184-21-12ºBBM).

#### Licença Especial

A 1º de outubro de 2021, do 3º Sgt BM Mtcl 923486-1 OLDAIR SCHMITZ, Cmt do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido usufruto de licença especial, referente ao segundo mês do segundo quinquênio. (Nota para Boletim Nº 187-21-12ºBBM. Inserido no SIGRH).

#### ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

#### Averbação de Tempo de Serviço

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 609887-8 RAFAEL DORIGON, servindo atualmente no Batalhão de Operações Aéreas, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 2922 (dois mil novecentos e vinte e dois) dias, correspondente à 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

- 1. defiro;
- 2. comunique-se;
- 3. publique-se;
- 4. registre-se;
- 5. arquive-se.

Florianópolis, 22 de setembro de 2021.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 19610/2021) (FI 1297 do BCBM Nº 40, de 7/10/21).

#### Apresentação

A 1º de outubro de 2021, do Sd BM Mtcl 932391-0 RODRIGO MAYER, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), por término de usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nº 187-21-12ºBBM).

A 1º de outubro de 2021, do Sd BM Mtcl 691813-1 EDUARDO MUELLER, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), por término de usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nº 184-21-12ºBBM).

#### Comandos Diversos

A 1º de outubro de 2021, passa a responder pelo comando do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), o Cb BM Mtcl 927072-8 BERTILO BOURSCHEIDT, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, o 3º Sgt BM Mtcl 923486-1 OLDAIR SCHMITZ, por usufruto de licença especial. (Nota para Boletim Nº 187-21-12ºBBM).

#### **Destino**

A 3 de outubro de 2021, do Sd BM Mtcl 692199-0 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), à cidade de Tubarão-SC, a fim de frequentar o Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE), conforme nota Nº 521/21/DIE de 31/08/2021 e Edital Nº 080/2021-DIE/CBMSC, entre os dias 04 à 15 de outubro de 2021. (Nota para Boletim Nº 184-21-12ºBBM).

A 3 de outubro de 2021, do Sd BM Mtcl 390366-4 RAFAEL LAUXEN, do  $1^{\circ}/3^{\circ}/1^{a}/12^{\circ}$ BBM (Iporã do Oeste), à cidade de Tubarão-SC, a fim de frequentar o Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE), conforme nota N° 521/21/DIE de 31/08/2021 e Edital N° 080/2021-DIE/CBMSC, entre os dias 04 à 15 de outubro de 2021. (Nota para Boletim N° 187-21-12°BBM).

#### Dispensa do Serviço

A 3 de setembro de 2021, do Sd BM Mtcl 932309-0 CASSIANO BRAMBILLA, do 3º/1º/3ª/12ºBBM (Anchieta), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, à título de compensação em banco de horas. (Nota para Boletim Nº 182-21-12ºBBM).

A 3 de setembro de 2021, do Sd BM Mtcl 615428-0 RODRIGO GOBBATO, do 3º/1º/3ª/12ºBBM (Anchieta), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, à título de compensação em banco de horas. (Nota para Boletim Nº 182-21-12ºBBM).

A 18 de setembro de 2021, do Sd BM Mtcl 691975-8 EDINEI BAÚ, do 3º/1º/3ª/12ºBBM (Anchieta), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, à título de compensação em banco de horas. (Nota para Boletim No 182-21-12ºBBM).

A 30 de setembro de 2021, do Cb BM Mtcl 931860-7 JARDEL MAICON FAUST, do 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba), por término de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nr 184-21-12ºBBM).

A 2 de outubro de 2021, do Sd BM Mtcl 399344-2 GILSON MARCIANO DE LARA, do 2º/1º/2ª/12ºBBM (Palma Sola), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, à título de compensação de banco de horas. (Nota para Boletim Nº 184-21-12ºBBM).

A 3 de outubro de 2021, do Sd BM Mtcl 615358-5 RAPHAEL MARTINS GÓES, do 3°/1°/3ª/12°BBM (Anchieta), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, à título de compensação em banco de horas. (Nota para Boletim N° 182-21-12°BBM).

#### Férias Regulamentares

A 1º de outubro de 2021, do Cb BM Mtcl 927805-2 MAICO EVANDRO LAMB, do 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba), concedido usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nr 184-21-12ºBBM).

A 1° de outubro de 2021, do Cb BM Mtcl 931766-0 EVANDRO KUMMER, do  $1^{\circ}/2^{\circ}/1^{a}/12^{\circ}$ BBM (Itapiranga), concedido usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim N°185-21-12°BBM).

A 1º de outubro de 2021, do Sd BM Mtcl 932341-4 FELIPE UCZAI, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), concedido usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nº 184-21-12ºBBM).

A 1º de outubro de 2021, do Sd BM Mtcl 692017-9 TOSHIRO BARRETO ASSAHINA, do 2º/1º/2ª/12ºBBM (Palma Sola), concedido usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim № 184-21-12ºBBM).

#### 4ª PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA

Solução de Processo Administrativo Disciplinar

# SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD Nr 161/2021/CORREG/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 927735-8 Jackson Luiz Kreutz, encarregado do processo administrativo disciplinar Nr 161/2021/CORREG/CBMSC, instaurado através da portaria nº 161/2021/CORREG/CBMSC, de 13 de agosto de 2021, com a finalidade de apurar os fatos constantes na solução da Sindicância nº 38/2021/COOREG/CBMSC na qual apontou indícios de transgressão militar, ensejando na abertura do presente processo administrativo. Pelo fato do militar acusado ter durante o serviço que executava, importunado uma bombeira comunitária no momento em que a mesma teria o cumprimentado, dou a sequinte solução:

a) Concordar com a conclusão que chegou o encarregado do processo administrativo em seu relatório circunstanciado deste Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o 1º Sgt BM CTISP Mtcl 908388-0 Ademir Rodrigues cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 42 do RDPMSC (portar-se sem compostura em lugar público) do anexo I do referido regulamento. Quanto à acusação do Item 20 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) fica a mesma desqualificada por falta de provas.

b) Levando em consideração:

Que o Estatuto da Polícia Militar de Santa Catarina, o qual é utilizado subsidiariamente pelo CBMSC, traz no Art 28.

São manifestações essenciais do valor policial-militar:

I - O sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar

e no Art 27.

O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da POLÍCIA militar, conduta moral e profissional irrepreensível, com a observância dos seguintes preceitos de ética policial-militar:

. . .

II - Exercer, com autoridade, eficiência e probidade às funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

\_ \_ .

VII - Empregar as suas energias em benefício do serviço;

...

XIII - Proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

XIX - Zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos de ética policial-militar.

e no Art 32 Os deveres policiais-militares (sic) emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais, que ligam o policial militar ao estado e ao serviço, compreendendo essencialmente:

. . .

VI. obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade

c) Assim sendo:

Diante do atenuante 1 do Art. 17 do RDPMSC, – Bom Comportamento e agravantes 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço);

d) Resolvo:

Punir o 1º Sgt BM CTISP Mtcl 908388-0 Ademir Rodrigues por ter cometido transgressão do Item 42 do RDPMSC (portar-se sem compostura em lugar público), considero a transgressão disciplinar cometida como sendo de natureza Média – item 2 do Art. 19 RDPMSC. Fica o militar punido com 48 horas de DETENÇÃO, conforme previsão do RPAD.

- e) Ao Sargenteante da 1º/1a/12º BBM:
- 1. Publicar a presente solução em nota para boletim interno do 12° BBM;
- 2. Cientificar o militar da solução desse processo administrativo;
- 3. Informar do direito e do prazo recursal;
- 4. Assim que findo o prazo de recurso e o militar não utilizá-lo, encaminhar a devida nota de punição para publicação em BI e inserir a punição nos assentamentos do mesmo.
- 5. A referida punição não deverá ser cumprida por força da Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019.
- 6. Não escalar o referido militar nas escalas do COBOM, fica o militar autorizado apenas a realizar escalas no serviço administrativo.
  - f) Arquive-se o presente processo administrativo disciplinar no B-2 do 12° BBM.

São Miguel do Oeste-SC, 4 de outubro de 2021.

#### Capitão BM MICHAEL MAGRINI

Comandante da 1ª/12º BBM

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS

Comandante do 12º BBM (assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: ZESG2318

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALCIONE AMILTON DE FRAGAS** (CPF: 887.XXX.639-XX) em 08/10/2021 às 17:35:26 Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 17:30:04 e válido até 28/02/2119 - 17:30:04. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAwMDE1Nl8xNTZfMjAyMV9aRVNHMjMxOA=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo CBMSC 00000156/2021 e o código ZESG2318 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.